



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: Registro de preços visando futuras e parceladas aquisições de materiais de construção, materiais hidráulicos, e outros produtos destinados a atender diversos setores do Município, do tipo Menor Preço por Lote.

Proc. nº 52/2019, P.P SRP 34/2019

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, com sede no(a) Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2019, devidamente adjudicado e homologado pelo mesmo, processo administrativo nº 52/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

DO CONTEMPLADO (VENCEDOR)

RESOLVE registrar os preços da empresa L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 23.046.886/0001-00, sediada à Rua Santos Dumont, 136, centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada pelo Sr. Arthur Henrique Malaquias Morais, CPF nº 039.084.121-88, brasileiro, solteiro, empresário.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto o Registro de preços visando futuras e parceladas aquisições de materiais de construção, materiais hidráulicos, e outros produtos destinados a atender diversos setores do Município, do tipo Menor Preço por Lote.

1.2. – PREÇOS E PRODUTOS REGISTRADOS

Considera-se registrado os seguintes:

Empresa: L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 23.046.886/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, 136, centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000
Nome: Arthur Henrique Malaquias Morais
RG nº: 6036755 SSP/GO CPF nº: 039.084.121-88
TELEFONE: (63) 9 9975-3205
Banco: Brasil Agência nº: 3975-6 Conta nº: 24078-8

LOTE 01 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Arame Galvanizado 18	UND	50	15,50	775,00	GERDAU
2	Arame Recoado 18	UND	50	12,20	610,00	GERDAU



3	Argamassa 20kg	UND	50	14,41	720,50	QUARTZOL IT
4	Bisnaga Amarela	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
5	Bisnaga Azul	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
6	Bisnaga Laranja	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
7	Bisnaga Marrom	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
8	Bisnaga Ocre	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
9	Bisnaga Preta	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
10	Bisnaga Verde	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
11	Bisnaga vermelha	UND	50	3,60	180,00	XADREZ
12	Cal 8kg	UND	500	9,90	4.950,00	FORTEX
13	Cordão Paralelo 2x1,5	Mt	250	1,68	420,00	CORFIO
14	Dobradiça polida 850x3.1/2	UND	50	4,7	235,00	SILVANA
15	Dobradiça cartela 3"	UND	50	9,50	475,00	SILVANA
16	Dobradiça polida 4"	UND	50	3,50	175,00	SILVANA
17	Engate Plastico 50cm worker	UND	25	3,50	87,50	KRONA
18	Espaçador de ceramica 5mm	Pc	10	3,00	30,00	WORKER
20	Bolsa de ligação spud	UND	10	3,00	30,00	KRONA
21	Bucha plastica n 08	UND	1.000	0,12	120,00	WORKER
22	Bucha plastica n 10	UND	1.000	0,15	150,00	WORKER
23	Bucha plastica nº 12	UND	1.000	0,20	200,00	WORKER
24	Caixa de água 250lt polietileno	UND	10	170,00	1.700,00	FORTLEV
25	Caixa de água 500lt polietileno	UND	10	226,50	2.265,00	FORTLEV
26	Caixa de água 1.000lt polietileno	UND	10	380,00	3.800,00	FORTLEV
27	Caixa sifonada qd 100x100x50mm	UND	20	9,50	190,00	FORTLEV
28	Piso cerâmico esmaltada classe A 45X45	Mt	200	19,67	3.934,00	ALMEIDA
29	Cimento saco de 50kg	UND	1.000	29,00	29.000,00	TOCANTIN S
30	Coluna aço 5/16	Mt	100	60,00	6.000,00	GERDAU
31	Fero construção 8.0 (5/16) 12mt	UND	100	24,00	2.400,00	GERDAU
32	Fechadura 803/03 esp. Inox ext.	UND	50	49,00	2.450,00	MGM
33	Fechadura 803/10 esp. Inox cr	UND	50	49,00	2.450,00	MGM
34.	Fechadura ext. 2004 09 venezagr	UND	50	52,00	2.600,00	MGM
35	Ferrolho red. Zincado médio 500/4	UND	25	3,50	87,50	SILVANA
36	Fita crep branca 18mmx50m	UND	100	3,60	360,00	ADERE
37	Fita crep branca 25mmx 50m	UND	100	5,90	590,00	ADERE
38	Fita crep branca 48mmx50m	UND	100	9,60	960,00	ADERE
39	Pixador de cal	UND	500	2,00	1.000,00	FORTEX
40	Lixa massa gr 60	UND	250	1,30	325,00	3M
41	Lixa massa gr 80	UND	250	0,80	200,00	3M
42	Lixa massa gr 120	UND	250	0,90	225,00	3M
43	Lixa massa gr 150	UND	250	0,80	200,00	3M
44	Lixa massa gr 220	UND	250	0,90	225,00	3M
45	Lona preta 4m 100micras	Mt	500	3,40	1.700,00	LONAX
46	Lona preta 4m 200micras	Mt	500	5,50	2.750,00	LONAX
46	Lona preta 6m 100 micras	Mt	500	5,00	2.500,00	LONAX
47	Lona preta 6m 200 micras	Mt	500	8,00	4.000,00	LONAX
48	Mascara filtrada azul	UND	100	1,70	170,00	ATLAS
49	Massa acrilica 28kg	UND	50	84,57	4.228,50	MAXVINIL
50	Massa corrida PVA 28kg	UND	50	34,50	1.725,00	MAXVINIL



VALOR TOTAL PARA ESSE LOTE R\$

R\$
88.453,00

LOTE 02 – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO II

Item	Especificação	Uni	Quant	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Mangueira preta ¾" x 2.0mm	mt	500	1,60	800,00	SANTA RITA
2	Mangueira preta 1" x 2.0mm	mt	500	2,00	1.000,00	SANTA RITA
3	Mictório sifão 50 x 30	um	20	250	5.000,00	LUZARTE
4	Palha de aço nº02	um	50	1,00	50,00	ACO BOM
5	Parafuso 4.8x50	um	300	0,30	90,00	BELENUS
6	Parafuso 5,5x50	um	300	0,25	75,00	BELENUS
7	Parafuso 5/16x3	um	300	0,20	60,00	BELENUS
8	Parafuso aço 4,2x13	um	300	0,30	90,00	BELENUS
9	Parafuso francês galvanizado 1/4x2,5	um	300	0,50	150,00	BELENUS
10	Parafuso francês galvanizado 1/4x4	um	300	0,40	120,00	BELENUS
11	Parafuso madeira 2,5x12mm	um	500	0,25	125,00	BELENUS
12	Parafuso madeira 2,5x16mm	um	500	0,80	400,00	BELENUS
13	Parafuso madeira 28x16mm	um	500	0,60	300,00	BELENUS
14	Parafuso p/ vaso bucha 10mm latão	um	300	1,80	540,00	BELENUS
15	Parafuso p/ madeira rosca 4,2x25mm	um	500	0,40	200,00	BELENUS
16	Parafuso p/ madeira rosca 4,2x30mm	um	500	0,35	175,00	BELENUS
17	Parafuso p/ madeira rosca 4,2x40mm	um	500	0,50	250,00	BELENUS
18	Parafuso p/ madeira rosca 4,2x45mm	um	500	0,60	300,00	BELENUS
19	Parafuso p/ madeira rosca 3,8x20mm	um	500	0,35	175,00	BELENUS
20	Pia 1,20 m IFF	um	20	82,50	1.650,00	FRANK
21	Pia 1,50 m IFF	um	20	97,00	1.940,00	FRANK
22	Plug roscável ½	um	40	0,50	20,00	KRONA
23	Plug roscável ¾	um	40	0,75	30,00	KRONA
24	Pigmento em pó azul 500 g	um	40	15,90	636,00	XADREZ
25	Pigmento em pó vermelho 500 g	um	40	16,50	660,00	XADREZ
26	Pigmento em pó amarelo 500 g	um	40	15,90	636,00	XADREZ
27	Pigmento em pó preto 500 g	um	40	16,20	648,00	XADREZ
28	Pigmento em pó verde 500 g	um	40	15,90	636,00	XADREZ
29	Porca sextavada 3/8	um	500	0,15	75,00	BELENUS
30	Porca sextavada ¼	um	500	0,07	35,00	BELENUS
31	Porta cadeado 300x2, ½	um	25	1,90	47,50	SILVANA
32	Posta cadeado 300x3, ½	um	25	5,50	137,50	SILVANA
33	Porta cadeado nº 3 zincado	um	25	12,00	300,00	PADO



34	Porta laminada 0,65x2,10 dir ou esq	um	75	230,00	17.250,00	MGM
35	Porta laminada 0,80x2,10 dir ou esq	um	75	180,00	13.500,00	BS METAL
36	Porta sanfonada 60 cm	um	75	86,00	6.450,00	MULTILIT
37	Prego 17x22 1kg	kg	100	13,00	1.300,00	GERDAU
38	Prego 13x18 1kg	kg	100	14,00	1.400,00	GERDAU
39	Prego 15x15 1kg	kg	100	14,00	1.400,00	GERDAU
40	Prego 16x27 1kg	kg	100	12,50	1.250,00	GERDAU
41	Prego 17x21 1kg	kg	100	12,10	1.210,00	GERDAU
42	Prego 17x27 1kg	kg	100	13,00	1.300,00	GERDAU
43	Prego 18x24 1kg	kg	100	11,75	1.175,00	GERDAU
44	Prego 18x27 1kg	kg	100	12,50	1.250,00	GERDAU
45	Prego 18x36 1kg	kg	100	9,80	980,00	GERDAU
46	Prego 19x36 1kg	kg	100	11,75	1.175,00	GERDAU
47	Prego 22x42 1kg	kg	100	16,00	1.600,00	GERDAU
48	Prego p/ telha de fibrocimento 500g	kg	100	12,70	1.270,00	FIXATELHA
49	Zinco 60 cm	mt	75	10,10	757,50	GALVALUME
50	Zinco 80 cm	mt	75	12,50	937,50	GALVALUME
VALOR TOTAL PARA ESSE LOTE R\$						R\$ 69.956,00

LOTE 03 - Material de construções III

Item	Especificação	Uni	Quant	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Rejunte branco 1kg	UND	50	6,50	325,00	QUARTZOLIT
2	Rejunte cinza 1kg	UND	50	6,50	325,00	QUARTZOLIT
3	Rejunte grafite 1kg	UND	50	6,50	325,00	QUARTZOLIT
4	Rejunte preto 1kg	UND	50	6,50	325,00	QUARTZOLIT
5	Selador acrílico 18lt	UND	50	87,00	4.350,00	MAXVINIL
6	Selador acrílico 3,6lt	UND	25	35,00	875,00	MAXVINIL
7	Silicone incolor 50g	UND	30	5,00	150,00	TEKBOND
8	Tinta spray 400ml branco	UND	25	15,00	375,00	PRATIK
9	Tinta spray 400ml vermelho	UND	25	15,00	375,00	PRATIK
10	Tinta spray 400ml preto	UND	25	15,00	375,00	PRATIK
11	Telha fibrocimento 2,44x0,50 4mm	UND	300	16,50	4.950,00	BRASILIT
12	Telha colonial	UND	10.000	1,00	10.000,00	SANTA RITA
13	Telha plan	UND	10.000	1,10	11.000,00	SANTA RITA
14	Thinner 5lt	UND	50	55,00	2.750,00	MAX RUBBER
15	Tijolo 8furos	UND	50.000	0,50	25.000,00	SANTA RITA
16	Tinta esmalte sint. Diversas cores 1lt	UND	75	25,00	1.875,00	MAXVINIL
17	Tinta Acrilica Semibrilho 1º Qualidade, embal. Com 18lt . AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	UND	75	285,00	21.375,00	MAXVINIL
18	Tinta esmalte sint. Diversas cores 3,6lt	UND	75	72,00	5.400,00	MAXVINIL

Autêntico

[Assinatura]



20	TINTA LÁTEX PVC CARACTERÍSTICAS TÉCNICA; TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, Á BASE DE ÁGUA; COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, FORMAS DE UTILIZAÇÃO: UTILIZAÇÃO SOMENTE EM ÁREAS INTERNAS. EMBALAGEM COM 18 LTS	UND	100	145,00	14.500,00	MAXVINIL
21	TINTA ESMALT. SINT. 900ML	Lata	75	29,00	2.175,00	MAXVINIL
22	TINTA ACRIL. Galão 3,600lt	galão	75	45,00	3.375,00	MAXVINIL
23	Liqui-Brilho (Brilho Extra) 18lts	UND	75	150,00	11.250,00	MAXVINIL
24	Liqui-Brilho (Brilho Extra) 3,600lts	UND	75	40,00	3.000,00	MAXVINIL
25	Vedacit balde 18lt	UND	40	130,00	5.200,00	OTTO
26	Vedacit galão de 3,6lt	UND	40	35,00	1.400,00	OTTO
27	Verniz incolor 3,6lt	UND	75	74,00	5.550,00	EUCATEX
28	Verniz incolor 1lt	UND	75	24,00	1.800,00	EUCATEX
29	Verniz tingido mogno 3,6lt	UND	25	79,00	1.975,00	EUCATEX
30	Veda calha aluminio 275g	UND	50	25,00	1.250,00	QUARTZOLIT
31	Treliça 6x4,5x4,2 6mt	UND	100	24,00	2.400,00	GERDAU
32	Janela veneziana 1x1	UND	25	210,00	5.250,00	VITRALFER
33	Janela veneziana 1x1,5	UND	25	270,00	6.750,00	VITRALFER
34	Vitro p/ banheiro 60x60	UND	25	57,00	1.425,00	VITRALFER
35	Pia de louça p/ banheiro	UND	15	112,50	1.687,50	ICASA
36	Porta veneziana completa 0,65x2,10	UND	20	180,00	3.600,00	VITRALFER
37	Porta veneziana completa 0,80x2,10	UND	20	210,00	4.200,00	VITRALFER
38	Saboneteira de louça 75x15	UND	15	30,00	450,00	ICASA
39	Porta papel higiênico de louça	UND	15	30,00	450,00	ICASA
VALOR TOTAL PARA ESSE LOTE R\$						R\$ 167.837,50

LOTE 04 – FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Uni	Quant	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Alicate de conte frontal (turquês)	um	20	26,90	538,00	SÃO ROMAO
2	Alicate Universal	um	20	23,00	460,00	TRAMONTINA
3	Broxa qda 15,2x5,6 cm	um	50	4,80	240,00	ROMA
4	Broxa qda c/cb 18x8 cm	um	50	5,18	259,00	ROMA
5	Cabo de pá reta 1,20 m	um	100	12,00	1.200,00	TRAMONTINA
6	Cabo de enxada 1,50 m	um	100	14,00	1.400,00	TRAMONTINA
7	Cabo extensivo p/pintura 2 mt	um	5	27,90	139,50	ATLAS
8	Cabo extensivo p/pintura 3 mt	um	5	39,90	199,50	ATLAS
9	Cabo para rolo de pintura 23 cm	um	10	9,00	90,00	ATLAS
10	Cabo p/ rastelo	um	50	13,00	650,00	TRAMONTINA



11	Luva látex forrada nº 07 amarela	um	50	5,40	270,00	ATLAS
12	Luva de tecido pigmentada	um	100	3,50	350,00	ATLAS
13	Luva raspa com reforço 15 cm	um	150	17,50	2.625,00	ATLAS
14	Nível alumínio 30 cm	um	15	17,00	255,00	MAX
15	Óculos de proteção fume	um	50	11,00	550,00	KALIPSO
16	Óculos de proteção incolor	um	50	7,90	395,00	KALIPSO
17	Pá de bico nº s/ cabo	um	100	21,00	2.100,00	TRAMONTINA
18	Rastelo dur s/cabo 14 dentes	um	50	17,10	855,00	TRAMONTINA
19	Enxada s/ cabo 2 libras estreita	um	100	26,00	2.600,00	TRAMONTINA
20	Enxada s/ cabo 3 libras	um	100	25,00	2.500,00	TRAMONTINA
21	Cabo para enxada	um	100	17,00	1.700,00	TRAMONTINA
22	Rolo de espuma cinza 15 cm	um	25	7,28	182,00	ATLAS
23	Rolo de espuma c/ suporte 9 cm	um	25	4,62	115,50	ATLAS
24	Rolo de la anto gota 23 cm	um	25	22,00	550,00	ATLAS
25	Rolo de lã de carneiro 23 cm	um	25	36,00	900,00	ATLAS
26	Rolo de espuma c/ suporte 5 cm	um	25	7,28	364,00	ATLAS
27	Rolo de lã de carneiro c/ suporte 9 cm	um	25	9,80	245,00	ATLAS
28	Lamina de serra manual (segueta)	um	50	7,00	350,00	STARRETT
29	Arco de serra manual	um	10	18,00	180,00	STARRETT
30	Tesoura de grama 12	um	10	21,50	215,00	ARPREX
31	Balde PVC 12 litros	um	25	7,80	195,00	MAX
32	Carrinho mão metal pneu câmara de ar	um	15	188,00	270,00	FISCHER
33	Cavadeira articulada 1,80 m	um	5	46,47	232,35	TRAMONTINA
34	Colher de pedreiro canto redondo 8 pol.	um	5	17,70	88,50	TRAMONTINA
35	Esquadro cabo de alumínio de 25 cm	um	5	23,00	115,00	MAX
36	Régua de alumínio 2 metros	um	5	24,00	120,00	MAX
VALOR TOTAL PARA ESSE LOTE R\$						R\$ 23.498,35

LOTE 05 – MATERIAIS HIDRÁULICOS

Item	Especificação	Uni	Quant	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Adaptados caixa d'agua sol 20mmx1/2	um	20	7,80	156,00	KRONA
2	Adaptados caixa d'agua sol 40mmx1.1/4	um	20	14,00	280,00	KRONA
3	Adaptados caixa d'agua sol 50mmx1.1/2	um	20	14,50	290,00	KRONA
4	Adaptados soldável curto 20mmx1/2	um	100	0,55	55,00	KRONA
5	Adaptados soldável curto 25mmx3/4	um	100	0,55	55,00	KRONA
6	Adaptados soldável curto 40mmx1.1/4	um	100	3,20	320,00	KRONA



7	Adaptados soldável curto 50mmx1.1/2	um	100	3,80	380,00	KRONA
8	Adesivo PVC 75 gr	um	100	3,50	350,00	KRONA
9	Anel de vedação para vaso sanitário	um	50	7,00	350,00	KRONA
10	Bolsa de ligação para vaso sanitario	um	50	3,00	150,00	KRONA
11	Bucha de redução esgoto 50x40mm	um	50	1,70	85,00	KRONA
12	Bucha de redução roscavel 3/4x1/2	um	100	0,50	50,00	KRONA
13	Bucha de redução sol.curta 25x20mm	um	150	0,55	82,50	KRONA
14	Bucha de redução sol. curta 32x25mm	um	150	0,80	120,00	KRONA
15	Bucha de redução sol. curta 40x32mm	um	150	1,45	217,50	KRONA
16	Bucha de redução sol. curta 50x40mm	um	150	2,40	120,00	KRONA
17	Bucha de redução sol. curta 60x50mm	um	150	4,60	690,00	KRONA
18	Bucha de redução sol. longa 32x20mm	um	150	1,40	210,00	KRONA
19	Bucha de redução sol. longa 32x25mm	um	150	1,60	240,00	KRONA
20	Bucha de redução sol. longa 40x20mm	um	150	2,00	300,00	KRONA
21	Bucha de redução sold. longa 40x25mm	um	150	2,25	337,50	KRONA
22	Bucha de redução sol. longa 50x20mm	um	150	2,20	330,00	KRONA
23	Bucha de redução sol. longa 50x25mm	um	150	2,40	360,00	KRONA
24	Bucha de redução sol. longa 50x32mm	um	100	2,70	270,00	KRONA
25	Bucha de redução sol. longa 60x25mm	um	150	3,00	450,00	KRONA
26	Bucha de redução sol. longa 60x20mm	um	150	3,20	480,00	KRONA
27	Bucha de redução sol. longa 60x32mm	um	100	3,50	350,00	KRONA
28	Bucha de redução sol. longa 60x40mm	um	75	3,80	285,00	KRONA
29	Caixa sifonada quad. 100x100x50mm	um	30	9,50	285,00	FORTLEV
30	Caixa sifonada quad. 150x150x50mm	um	30	25,87	776,10	FORTLEV
31	Caixa de descarga 9 litros	um	30	40,00	1.200,00	ATLAS
32	Cano água soldável 20mm 6metros	um	100	10,80	1.080,00	FORTLEV
33	Cano água soldável 25mm 6metros	um	100	18,00	1.800,00	FORTLEV
34	Cano agua soldável 32mm 6metros	um	25	26,70	667,50	FORTLEV
35	Cano agua soldável 50mm 6metros	um	25	50,10	1.252,50	FORTLEV

Arthur



36	Cano esgoto 100mm 6 metros	um	100	48,60	4.860,00	FORTLEV
37	Cano esgoto 40mm 6 metros	um	100	20,64	2.064,00	FORTLEV
38	Cano esgoto 50mm 6 metros	um	30	29,40	882,00	FORTLEV
39	Cano esgoto 75mm 6 metros	um	25	47,40	1.185,00	FORTLEV
40	Veda rosca 5 m	um	100	1,00	100,00	PULVITEC
41	Boia ½ azul	um	25	11,90	297,50	FORTLEV
42	Chuveiro plástico 4" com braço	um	25	5,20	130,00	VALEPLAST
43	Sifão sanfonado duplo universal	um	50	15,85	792,50	FORTLEV
44	Sifão sanfonado universal	um	50	6,00	300,00	FORTLEV
45	Registro esfera soldável 20mm	um	75	7,20	540,00	KRONA
46	Registro esfera soldável 25mm	um	75	5,85	438,75	KRONA
47	Registro esfera soldável 50mm	um	25	15,70	392,50	KRONA
48	Válvula para lavatório com ladão	um	75	2,50	187,50	FRANKE
49	Tubo descarga embutir longo	um	50	12,00	600,00	TIGRE
50	Curva 90 esgoto curta 100mm	um	75	14,00	1.050,00	KRONA
51	Curva 90 esgoto curta 40mm	um	75	2,30	172,50	KRONA
52	Curva 90 esgoto curta 50mm	um	50	6,00	300,00	KRONA
53	Curva 90 esgoto curta 75mm	um	25	12,00	300,00	KRONA
54	Curva 90 esgoto longa 100mm	um	25	28,00	700,00	KRONA
55	Curva 90 esgoto longa 75mm	um	20	22,00	440,00	KRONA
56	Curva 90 soldável 20mm	um	250	1,60	400,00	KRONA
57	Curva 90 soldável 25mm	um	250	2,70	675,00	KRONA
58	Curva 90 soldável 32mm	um	100	3,70	370,00	KRONA
59	Curva 90 soldável 40mm	um	100	5,20	520,00	KRONA
60	Curva 90 soldável 50mm	um	100	9,80	980,00	KRONA
61	Engate plástico 30cmx1/2	um	25	2,20	55,00	KRONA
62	Engate plástico 40cmx1/2	um	25	2,70	67,50	KRONA
63	Engate plástico 50cmx1/2	um	25	3,40	85,00	KRONA
64	Engate plástico 60cmx1/2	um	25	4,60	115,00	KRONA
65	Joelho 45 esgoto 40mm	um	50	0,75	37,50	KRONA
66	Joelho 45 esgoto 50mm	um	50	2,00	100,00	KRONA
67	Joelho 45 soldável 20mm	um	100	5,00	500,00	KRONA
68	Joelho 45 soldável 25mm	um	100	7,00	700,00	KRONA
69	Joelho 90 esgoto 100mm	um	100	3,50	350,00	KRONA
70	Joelho 90 esgoto 150mm	um	25	36,00	900,00	KRONA
71	Joelho 90 esgoto 40mm	um	100	1,00	100,00	KRONA
72	Joelho 90 esgoto 50mm	um	50	2,20	110,00	KRONA
73	Joelho 90 esgoto 75mm	um	25	3,45	86,25	KRONA
74	Joelho 90 esgoto com redução 100x50	um	50	8,50	425,00	KRONA
75	Joelho 90 interno p/ mangueira 1"	um	50	2,00	100,00	KRONA
76	Joelho 90 interno p/ mangueira 1/2"	um	50	1,72	86,00	KRONA
77	Joelho 90 interno p/ mangueira 3/4"	um	50	1,00	50,00	KRONA
78	Joelho 90 soldável 20mm	um	300	0,55	165,00	KRONA
79	Joelho 90 soldável 25mm	um	250	0,55	125,00	KRONA



80	Joelho 90 soldável 32mm	um	100	1,70	170,00	KRONA
81	Joelho 90 soldável 40mm	um	75	3,40	255,00	KRONA
82	Joelho 90 soldável 50mm	um	75	3,40	255,00	KRONA
83	Joelho 90 soldável 60mm	um	50	15,89	794,50	KRONA
84	Joelho 90 soldável c redução 25x20mm	um	75	1,70	127,50	KRONA
85	Joelho 90 soldável LR 25mmx3/4"	um	150	1,70	255,00	KRONA
86	Joelho 90 soldável LR 20mmx1/2"	um	200	1,30	260,00	KRONA
87	Joelho 90 soldável 25mmx1/2"	um	150	1,20	180,00	KRONA
88	Joelho 90 soldável LR latão 20mmx1/2"	um	200	3,30	660,00	KRONA
89	Joelho 90 soldável LR latão 25mmx1/2"	um	200	3,40	680,00	KRONA
90	Joelho 90 soldável LR latão 25mmx3/4	um	150	4,10	615,00	KRONA
91	Luva de correr soldável 20mm	um	100	6,00	600,00	KRONA
92	Luva de correr soldável 25mm	um	100	6,11	611,00	KRONA
93	Luva de correr soldável 50mm	um	50	12,00	600,00	KRONA
94	Luva esgoto 150mm	um	25	21,00	525,00	KRONA
95	Luva esgoto 100mm	um	100	4,80	480,00	KRONA
96	Luva esgoto 75mm	um	25	4,70	117,50	KRONA
97	Luva esgoto 50mm	um	75	1,95	146,25	KRONA
98	Luva esgoto 40mm	um	75	0,95	71,25	KRONA
99	Luva roscavel 1/2	um	100	0,80	80,00	KRONA
100	Luva roscavel 3/4	um	100	1,00	100,00	KRONA
101	Luva roscavel com redução 3/4x1/2	um	100	1,50	150,00	KRONA
102	Luva soldável 20mm	um	200	0,50	100,00	KRONA
103	Luva soldável 25mm	um	200	0,50	100,00	KRONA
104	Luva soldável 32mm	um	75	1,15	86,25	KRONA
105	Luva soldável 40mm	um	50	1,40	70,00	KRONA
106	Luva soldável 50mm	um	75	2,80	210,00	KRONA
107	Luva soldável 75mm	um	50	4,70	235,00	KRONA
108	Luva soldável com redução 25x20mm	um	150	0,75	112,50	KRONA
109	Luva soldável LR 25mmx1/2"	um	150	1,10	165,00	KRONA
110	Luva soldável LR 25mmx3/4"	um	150	0,80	120,00	KRONA
111	Luva soldável LR 32mmx1"	um	50	1,50	75,00	KRONA
112	Luva soldável LR 20mmx1/2"	um	200	0,70	140,00	KRONA
113	Luva soldável LR latão 20mmx1/2"	um	150	3,50	525,00	KRONA
114	Luva soldável LR latão 25mmx1/2"	um	150	3,00	450,00	KRONA
115	Luva soldável LR latão 25mmx3/4"	um	100	4,25	425,00	KRONA
116	Nipel roscavel 1/2	um	200	0,50	100,00	KRONA
117	Nipel roscavel 3/4	um	200	0,90	180,00	KRONA
118	Plug roscavel 3/4	um	50	0,75	37,50	KRONA
119	Plug roscavel 1/2	um	50	0,50	25,00	KRONA

Antônio



120	Redução esgoto 50x40mm	um	50	1,70	85,00	KRONA
121	Redução esgoto 75x50mm	um	50	3,50	175,00	KRONA
122	Redução excêntrica esgoto 100x50mm	um	75	5,70	427,50	KRONA
123	Redução excêntrica esgoto 100x75mm	um	75	5,00	375,00	KRONA
124	Te esgoto 150mm	um	50	32,00	1.600,00	KRONA
125	Te esgoto 100mm	um	75	8,30	622,50	KRONA
126	Te esgoto 50mm	um	75	4,25	318,75	KRONA
127	Te esgoto 40mm	um	75	1,40	105,00	KRONA
128	Te esgoto com redução 100x50mm	um	50	8,00	400,00	KRONA
129	Te interno p/mangueira 1/2"	um	100	0,80	80,00	KRONA
130	Te interno p/mangueira 3/4"	um	100	1,40	140,00	KRONA
131	Te interno p/mangueira 1"	um	100	2,80	280,00	KRONA
132	Te interno triplo p/mangueira 3/4"	um	25	4,00	100,00	KRONA
133	Te soldável 20mm	um	200	0,70	140,00	KRONA
134	Te soldável 25mm	um	200	0,80	160,00	KRONA
135	Te soldável 32mm	um	100	3,10	310,00	KRONA
136	Te soldável 40mm	um	100	6,65	665,00	KRONA
137	Te soldável 50mm	um	100	6,10	610,00	KRONA
138	Te soldável com redução 25x20mm	um	100	4,80	480,00	KRONA
139	Te soldável com redução 50x25mm	um	75	6,50	487,50	KRONA
140	Te soldável LR latão 20mmx1/2"	um	150	4,00	600,00	KRONA
141	Te soldável LR latão 25mmx1/2"	um	150	5,00	750,00	KRONA
142	Te soldável LR latão 25mmx3/4"	um	100	4,45	445,00	KRONA
143	Te soldável LR 20mmc 1/2"	um	150	3,50	525,00	KRONA
144	Te soldável LR 25mmx 1/2"	um	150	2,20	330,00	KRONA
145	Te soldável LR 25mmx 3/4"	um	150	2,00	300,00	KRONA
146	Torneira cozinha 1/2 ved c-23	um	50	38,00	1.900,00	PEVILON
147	Torneira cozinha c/ alavanca 18cm 1/2"	um	40	6,90	276,00	HERC
148	Torneira cozinha c/ alavanca 18cm 3/4"	um	40	7,00	280,00	HERC
149	Torneira cozinha c/ chuveiro 15cm 3/4"	um	50	5,80	290,00	HERC
150	Torneira jardim preta 1/2"	um	150	3,40	510,00	HERC
151	Torneira lavatório 1/2"	um	40	12,95	518,00	HERC
152	Torneira pia 3/4" branca	um	50	6,40	320,00	HERC
153	Torneira pia 1/2" branca	um	50	9,00	450,00	HERC
154	Torneira p/ tanque 1/2"	um	50	4,45	222,50	HERC
155	Torneira p/ tanque 3/4"	um	50	5,50	275,00	HERC
156	União interna p/ mangueira 1"	um	50	1,30	65,00	KRONA
157	União interna p/ mangueira 3/4"	um	50	0,50	25,00	KRONA
158	União soldável 20 mm	um	50	2,50	125,00	KRONA
159	União soldável 25 mm	um	50	3,00	150,00	KRONA
160	União soldável 32 mm	um	50	3,50	175,00	KRONA

Antônio



161	União soldável 40 mm	um	25	4,00	100,00	KRONA
162	União soldável 50mm	um	25	5,00	125,00	KRONA
VALOR TOTAL PARA ESSE LOTE R\$						R\$ 64.466,10

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência deste instrumento de REGISTRO DE PREÇOS.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.2 - O Município não está obrigado a adquirir os produtos aqui registrados.

3.3 - Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues em qualquer endereço do perímetro urbano do Município, devendo o setor de compras indicar na "Requisição", o local exato da entrega.

3.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, danificados ou adulterados. Portanto, sua retirada ficará por conta detentora da ata, nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,

b) em até 48 (quarenta e oito) horas, após a detentora ter sido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

3.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

3.7 - Correrão por conta da detentora da ata todas as despesas tais como: seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. - CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

4.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise do Município.

c) O Município de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

5. - PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal e fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.



- 5.3. O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS) e com o município de Carrasco Bonito - TO.
- 5.6 A PMCB_TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos atenderem plenamente as especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 5.7. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Fundo/Secretaria de Carrasco Bonito-TO e CNPJ.
- 5.8. Qualquer Atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6. - CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.04.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 10.04.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças

04.123.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

15.122.0002.2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0002.2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 Material De Consumo

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

12.122.0002.2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arthur



3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Poder: 13.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 13.11.00 - Fundo Municipal De Assistência Social
Unidade: 13.11.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.122.0002.2.068 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal De Saúde
Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.0002.2.051 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

PODER: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO: 15.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 15.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

7. - CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra entregar os produtos, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

8. - CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carrasco Bonito-TO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9. - CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao setor responsável pelo pedido dos produtos, proceder à fiscalização rotineira dos mesmos, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações e horário de entrega.



9.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital na íntegra e as propostas detentoras da Ata.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado.

10.1.2. Entregar o material no local, de acordo com o prazo conforme cronograma de entrega;

10.1.3. Substituir, em até 02 (dois) dias, após a notificação, o produto que apresentar qualquer descrição diferente ao edital.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a competente Ata de Registro de Preço;

11.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como os representantes das empresas vencedoras.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Augustinópolis - TO, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, pelo Pregoeiro, pelo representante da detentora da ata, qualificado preambularmente e por fim pelas testemunhas.

Carrasco Bonito/TO, 10 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ARTHUR HENRIQUE MALAQUIAS MORAIS
LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Fornecedor Registrado